

TC 012.778/2010-9

Natureza: Tomada de Contas

Unidade: Superintendência Regional da CBTU de Maceió.

Responsáveis: Adeilson Teixeira Bezerra (494.355.744-91); BMP Mecânica de Precisão Ltda. (07.156.727/0001-01); Clodomir Batista de Albuquerque (377.900.644-87); Command Informática Ltda. (06.011.298/0001-11); Damião Fernandes da Silva (140.143.604-82); Empremac - Empresa de Manutenção e Construção Ltda. (70.029.202/0001-41); Haylton Lima Silva Junior (787.301.394-49); José Lúcio Marcelino de Jesus (287.087.844-34); José Queiroz de Oliveira (140.494.905-44); Prática Engenharia e Construções Ltda. (01.722.421/0001-99); Salinas Construções e Projetos Ltda. (05.559.104/0001-54); Silva & Cavalcante Ltda. (03.924.817/0001-44); Terceirizadora Santa Clara Ltda. (04.963.564/0001-80); Válber Paulo da Silva (470.063.584-34)

DESPACHO

Autorizo a prorrogação do prazo para atendimento às audiências e citações, conforme proposto pela Unidade Técnica na peça 115.

Verifica-se, contudo, que o presente processo foi autuado para fins de apreciação das contas da unidade descentralizada da Companhia Brasileira de Trens Urbanos localizada em Maceió/AL, referentes ao exercício de 2006, sendo que muitas das irregularidades aqui tratadas tiveram início em anos anteriores (2002 a 2005) e/ou alcançaram 2007.

Embora contenham matérias conexas, os processos abrangendo os demais exercícios financeiros encontram-se sob diversas relatorias, exemplificativamente:

- TC 009.514/2010-4 (contas 2005): Ministro Walton Alencar Rodrigues;
- TC 017.184/2010-0 (contas 2007): Ministro Raimundo Carreiro;
- TC 010.799/2010-9 (representação ref. exercício 2003): Ministro José Múcio Monteiro.

Assim, entendo que cabe à unidade técnica analisar a conveniência e a oportunidade de se sortear Relator único para a apreciação de todos os autos conexos.

À SECEX/AL, para as providências decorrentes.

Brasília, 23 de janeiro de 2013.

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO
Relator